

DECRETO Nº 3.633 DE 29 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial, na importância de R\$ 140.000,00 no orçamento vigente.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal e Lei 3.231 de 29 de maio de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais e Cinco Centavos) com alteração no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0016.1058 – Aquisição de Máquinas

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 140.000,00

Fonte 01 – Tesouro

TOTAL.....R\$ 140.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, no valor R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais e Cinco Centavos) será conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.392.0011.1015 – Construção do Centro de Eventos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 140.000,00

Fonte 01 – Tesouro

TOTAL.....R\$ 140.000,00

Art. 3º O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2018, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 29 de maio de 2018.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 29 de maio de 2018.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo